

PORTARIA Nº 023/2022 – P

Publicada no Diário da Assembleia nº 3449, de 10/11/2022.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 29 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343 de 8 de maio de 2019,

Considerando a realização do campeonato mundial de futebol, a tradicional Copa do Mundo, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, conforme calendário de jogos divulgados pela Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA,

Considerando a necessidade de adequação do horário de funcionamento desta Casa, nos momentos da participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 será:

I – No dia 24 de novembro de 2022, das 8 às 14 horas;

II – No dia 28 de novembro de 2022, das 8 às 12 horas, e

III – No dia 2 de dezembro de 2022, das 8 às 14 horas.

Parágrafo Único. Em caso de classificação da seleção brasileira para as etapas subsequentes, o expediente será das 8h às 11h nos dias de jogos com início previsto para as 12h, e das 8h às 14h nos dias em que os jogos tiverem início às 16h.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**
Presidente em exercício